

**DECRETO Nº 21.731, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**Altera o inc. III do art. 2º do Decreto nº 21.438,  
de 31 de março de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o inc. III do art. 2º do Decreto nº 21.438, de 31 de março de 2022 , conforme segue:

“Art. 2º.....

.....

III – aos contribuintes pessoas físicas que tomarem serviços, conforme o número de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFSE) registradas no período de 1º de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2022 no site Nota Legal Porto Alegre, nos seguintes percentuais:

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de novembro de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.